



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 06/08/08
Estevão
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 4980/2008

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, CAS.

Em, 07/08/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Augusto Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10594-34

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Administrador de Ceilândia e o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, no sentido de promover a remoção de entulhos, a intensificação da limpeza pública e a coleta de lixo diária no Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Administrador de Ceilândia e o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, no sentido de promover a remoção de entulhos, a intensificação da limpeza pública e a coleta de lixo diariamente no Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A limpeza pública é uma das ações mais importantes desempenhadas pelo Poder Público, e a comunidade Do Setor Habitacional Sol Nascente, vem sofrendo com o acúmulo de lixo e entulhos nas calçadas das principais ruas de Setor, uma vez que entulhos e lixos por não serem coletados se espalham por toda a extensão das ruas.

Assim, o atendimento a esta sugestão com certeza evitaria os gastos no combate e na prevenção de doenças, além de promover a melhoria na qualidade de vida dos moradores do Setor Habitacional Sol Nascente.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza será de grande importância para a comunidade de Ceilândia.

Sala das Sessões, em de

Milton Barbosa
Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Setor Protocolo Legislativo
de 2008. IND Nº 4980/08
Folha Nº 1

ASSESSORIA DE PLENARIO
em 07/08/08 às 17:36
Itamar Augusto Lima
Assessoria
Matricula